

## Secretaria da Cultura

**Secretário: Victor Hugo Alves da Silva**

End: Pça. Marechal Deodoro, 148  
Porto Alegre/RS - 90010-300  
Fone: (51) 3226-4189

## Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre

Diretor Superintendente: Ubirá Tadeu Leal  
End: Rua 24 de Outubro, 850 c/pto 305  
Porto Alegre-RS - 90510-000

### BOLETINS

#### BOLETIM Nº 35/06

O Presidente da FOSPA no uso de suas atribuições legais:

**exonera os servidores contratados mediante contrato emergencial:** Cleci Cielo Guerra Guedes da Luz e Sandro Everton Wasem, a contar de 18.09.2006.

**empossa**, nos termos da autorização do Exmo. Senhor Governador do Estado, contida no processo nº 66-11.57/06.7, aprovados nos Concursos Públicos C.04, C.17, e C.24, para provimento de cargos de Professor de Orquestra, do Quadro de Professores de Orquestra da FOSPA, criado pela Lei nº 12.404, de 20.12.2005, a partir de 19.09.2006:

C.04 PROFESSOR DE ORQUESTRA SINFÔNICA VIOLINO (com obrigação de tocar na fila 1º ou 2º, a critério da Direção Artística)

Daniilo de Campos Vieira, Cleci Cielo Guerra Guedes da Luz, Paula Farias Bujes, Sandro Everton Wasem,

C.17 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SINFÔNICA FLAUTA (2ª FLAUTA, COM OBRIGAÇÃO DE TOCAR PICCOLO E NA FILA)

Andre dos Santos Mendes

C.24 PROFESSOR DE ORQUESTRA SINFÔNICA TROMBONE PRINCIPAL (1º Trombone, com obrigação de tocar na fila)

Jose Milton Vieira Leite Filho;

**retifica** o boletim nº 30/06 - Proc. 104-11.57/06-9, 06/9/06, acrescenta-se a Vig.: 04/10/06 a 05/10/07, vedada prorrogação mantendo o mesmo teor.

#### SÚMULAS DE CONTRATOS

Base legal: art.24, XVI, Lei n.º8.666/93; Proc.: 115-11.57/06-3 - Obj.: serviço de acesso ao sistema SPI da PROCERGS; Prazo: 12 meses, contar do início da prest. dos serv. Partes:FOSPA/ PROCERGS.

Base Legal: art.24, IV, Lei n.º8.666/93; Ativ./Proj.:4409-Nat.Desp.:339036-Recurso: 0001. Objeto: músico extra.

Vig.: 1º Conc. Série OSPA/SESI, 23/05/06, ensaios e apresent.

Proc.:102-11.57/06-3-Partes:FOSPA/Daniel Timm, 1º Violino; Vlr: R\$ 500,00

Vig.: 7º Conc. Série Clássicos p/ Todos, 12/9/06, ensaios e apresentação

Proc.:114-11.57/06-0-Partes:FOSPA/ Maurício Souza, Luciano Dalmolin, Contrabaixo; Marco A. Lopes, Tuba; Lincoln Lobo, Trombone; R\$ 500,00, p/músico  
Porto Alegre, 22 de setembro de 2006.

**IVO A NESRALLA,**  
**Presidente.**

*Código 216463*

## Secretaria da Saúde

**Secretário:**  
**João Gabbardo dos Reis**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

### PORTARIAS

Assunto: Portaria  
Expediente: 088799-2000/06-4

#### PORTARIA N. 489/06

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, matrícula 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe D, Nível 08; Alexandre Moraes Neves, matrícula 14672910, Assistente Especial I; e Débora Iara Moresco, matrícula 14742624, Técnico em Atividades de Apoio, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades no referido processo, no prazo de trinta dias.

*Código 216512*

Assunto: Portaria  
Expediente: 085188-2000/06-9

#### PORTARIA N. 493/06

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, matrícula 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe D, Nível 08; Alexandre Moraes Neves, matrícula 14672910, Assistente Especial I; e Débora Iara Moresco, matrícula 14742624, Técnico em Atividades de Apoio, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades no referido processo, no prazo de trinta dias.

*Código 216513*

#### PORTARIA Nº 488/2006

Dispõe sobre o Roteiro de Inspeção Sanitária a ser seguido nos serviços odontológicos – consultórios e clínicas com ou sem raios-

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

**Considerando** que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a Portaria MS 453/1998 que determina as Diretrizes de Radioproteção em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico;

**Considerando** a Portaria SES/RS nº 40/2000, que aprova a Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese no RS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do anexo desta Portaria, o Roteiro de Inspeção Sanitária para serviços odontológicos – consultórios e clínicas odontológicas com e sem raios-x.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que os órgãos integrantes desta Secretaria adotem o modelo de Roteiro em anexo;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2006.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS,**  
**Secretário de Estado da Saúde**

*Código 216988*

### ANEXO do ROTEIRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM E SEM RX INTRA-ORAL

SES/RS – CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ROTEIRO DE INSPEÇÃO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	
RAZÃO SOCIAL: _____	RI: ____ / 200__ RXO
ENDEREÇO: _____	AI: ____ / 200__ RXO
CEP: _____ LOCAL _____ FONE: _____	DATA: ____ / ____ / 200__
RT: _____ ) CRO: _____	HORA: _____
CNPJ / CPF: _____ RAT: _____	ALVARÁ: _____
PROCESSO: _____ 2000 / ____ - ____ ASSUNTO: _____	
REPRESENTANTE do SERVIÇO: _____	

CÓDIGO	ITEM OBSERVADO - RADIOLOGIA	SIM	NÃO
XR01	Localizador Cilíndrico (não pode ser cônico e/ou metálico) com diâmetro de feixe < 6 cm		
XR02	Distância Foco Pele do Localizador satisfaz mínimo de 18cm para tensão ≤ 60 kV, 20 cm para tensão entre 60 e 70 kV ou 24 cm para tensão >70kV		
XR05	Levantamento Radiométrico atualizado (Validade 4 anos) com data e número de série do equipamento		
XR05	Teste de radiação de fuga do cabeçote ou certificado de adequação do cabeçote		
XR06	Aviso de Proteção Radiológica		
XR07	Avental plumbífero com equivalência de 0,25mmPb		
XR07	Avental plumbífero íntegro		
XR08	Suporte para avental plumbífero		
XR09	Protetor de Tireóide		
XR10	Equipamento de RX íntegro		
XR11	Tabela Tempo Temperatura e Termômetro		
XR12	Câmara Manual Opaca ou passa no Teste da Moeda		
XR13	Retardo desativado		
XR14	Películas virgens em local livre de radiações		
XR15	Equipamentos com conexões íntegras		
XR16	Cabo de acionamento maior ou igual a 2m		
XR17	Visão do paciente no momento do disparo		
XR18	Um só equipamento de RX na sala		
L08	Sala de RX com dimensões de 4m² com comando fora e 6m² com comando dentro – 2 m de dimensões mínimas		
XR21	Emissão de sinal sonoro durante a exposição		
D13	Localização do equipamento RX confere com Levantamento Radiométrico		

#### OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO	AMBIENTE	Sim	Não
A14	Presença de telas milimétricas nas aberturas		
X01	Adequadas condições de higiene no ambiente clínico		
X04	Ausência de insetos		
X07	Livre fluxo para ações de saúde		
X10	Compressor protegido e com ventilação externa		
X11	Divisórias e/ou anteparos maior que 1,5m X 2,0m		
X17	Piso adequado		
X18	Parede, Rodapé, Teto e Porta adequados		
X19	Iluminação e ventilação adequadas		
X22	Ralos e esgotos adequados (tela ou escamoteável)		
X23	Sanitários em condições adequadas de higiene e uso		
X24	Instalações elétricas e hidráulicas protegidas		
X52	Persianas/Cortinas lisas e impermeáveis		
X52	Ausência de materiais e objetos não passíveis de desinfecção		

#### OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO	DOCUMENTOS	Sim	Não
A08	Comprovante de Desratização/Desinsetização		
X15	Comprovante de vacinação Hepatite B de toda a equipe		
X50	Comprovante de recolhimento de resíduos de saúde		
X16	Fichas odontológicas com anamnese completa		
X20	Comprovante de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado com periodicidade anual mínima		
X21	Certificado de limpeza de caixa d'água com periodicidade anual mínima		
X33	Comprovante de revisão anual de estufa e autoclave		
X35	Comprovante da realização de testes biológicos autoclave/estufa		
X50	Comprovante de realização de coleta seletiva de resíduos contaminados e Plano ou POP gerenciamento resíduos		
X54	Rotinas/protocolos de desinfecção e esterilização		
X55	Comprovante abastecimento de água proveniente da rede pública		

## OBSERVAÇÕES:


CÓDIGO	CLÍNICA E ESTERILIZAÇÃO:	Sim	Não
A03	Medicamentos e produtos dentro do prazo de validade		
X02	Sala exclusiva para esterilização em clínica ou dois consultórios		
X06	Instrumental em condições adequadas		
X07	Fluxo e rotina de esterilização adequada		
X08	Presença de estufa ( forno de Pasteur) e/ou autoclave em condições de uso		
X12	Presença de luvas descartáveis e luvas grossas de borracha		
X13	Presença de EPIs (avental,máscara,óculos de proteção) para equipe e paciente		
X14	Presença de protetor de luz halógena		
X25	Presença de sabão líquido e papel toalha		
X26	Torneiras sem acionamento manual da pia para lavagem das mãos		
X27	Cuba/Pia específica para lavagem das mãos		
X28	Cuba/Pia específica para lavagem dos artigos		
X29	Desinfecção adequada das superfícies		
X30	Descontaminação prévia dos artigos de forma correta		
X31	Esterilização de Moldeiras e Desinfecção de moldagens		
X32	Estufa com termômetro de bulbo		
X34	Acondicionamento adequado dos artigos esterilizados		
X36	Instrumental em número adequado		
X38	Acondicionamento adequado das brocas esterilizadas		
X40	Marcador Físico data na embalagem		
X41	Sugador,lâminas e agulhas descartáveis		
X44	Amalgamador elétrico		
X46	Amalgamador distante da fonte de calor		
X53	Pontas,mesas e equipo protegidas com barreiras		

## OBSERVAÇÕES:


CÓDIGO	RESÍDUOS	Sim	Não
X43	Mercúrio acondicionado em frascos herméticos		
X45	Restos de amálgama em frascos com água		
X47	Recipiente para resíduos com tampa e pedal		
X48	Saco de lixo branco leitoso para coleta de resíduos contaminados		
X49	Material perfuro-cortante acondicionado corretamente		
X51	Disposição/local adequado para resíduos		

## OBSERVAÇÃO:


ASS. FISCAL: \_\_\_\_\_

MATR.: \_\_\_\_\_

ASS. FISCAL: \_\_\_\_\_

MATR. \_\_\_\_\_

ASS. REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Código 216991

## EDITAIS

**EDITAL Nº 04/2006**  
**Programa de Residência Integrada em Saúde-ESP/RS**  
**Ano 2007**  
**Programa de Aperfeiçoamento Especializado (PAE)**  
**Programa de Residência Integrada em Saúde: 3º Ano Opcional**

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo do Programa de Residência Integrada em Saúde para o ano de 2007. As inscrições estarão abertas no período de 25 de setembro a 19 de outubro de 2006, e poderão ser efetuadas exclusivamente pelo site [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br)

O Edital completo e seus respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados no respectivo site e na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública – ESP/RS, situada na Av. Ipiranga, 6311, Bairro Partenon - Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2006.

**João Gabbardo dos Reis**  
**Secretário da Saúde do RS**

**Mário Silveira**  
**Diretor da EPS/RS**

Código 216986

## SÚMULAS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º16668-20.00/06-9

Empresas: MAITA PALACE HOTEL LTDA

CNPJ N.º 93.222.883/0001-65

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de hospedagem, alimentação, locação de salas e materiais para realização do Curso Boas Práticas de Fabricação de Alimentos ,

Valor Total: R\$ 13.839,00

Base legal: Artigo 24 do Inciso V da Lei 8.666/93

Ratificação em: 21.09.2006, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2006.

Secretaria Estadual da Saúde

Código 216978

## RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2006

Processo n.º: 068827-20.00/06-1

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 397/2005, indica os vencedores para os seguintes lotes de medicamentos:

CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20ML – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% S/VASO 1,8ML – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; LIDOCAÍNA 2% GELÉIA – DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; CLORIDRATO LOPERAMIDA 2MG – DENTISFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; LOÇÃO MENTOL+CÂNFORA 100ML – LOTE FRACASSADO

Valor Total: R\$ 6.068,20

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2006.

DA - Divisão de Compras

Código 216979

NºT.A.DCC/062/2006, Processos: 80186-20.00/05.9 e 73631-20.00/06.0, celebrado em 14 de setembro de 2006, ao Convênio nº 044/2005, celebrado em 10.01.2006, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o MUNICÍPIO DE AGUDO, objetivando a aquisição de uma unidade móvel de saúde. ALTERAÇÃO: o presente Termo objetiva PRORROGAR até 14 de dezembro de 2006, os prazos de Vigência e Execução previstos na Cláusula Sétima – Da Vigência, e Parágrafo Único, respectivamente, do convênio original

ATO DE PRORROGAÇÃO "EX OFFÍCIO" Nº 006/2006, Processo:59473-20.00/03.3, celebrado em 21 de setembro de 2006, ao Convênio nº 028/2003, celebrado em 30.09.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CARIDADE DE VIAMÃO. Prorrogar até 23/07/2007, o prazo de vigência e execução, previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência, e parágrafo único, respectivamente, do Convênio nº 028/2003, tendo em vista que houve atraso de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias no repasse do recurso financeiro à Instituição.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2006.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
**Secretário de Estado da Saúde .**

Código 216981

A 2ª Coordenadoria Regional de Saúde, da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do artigo 25 da Portaria 344/98 e artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2 Portaria SVS/MS 344/98 o seguinte estabelecimento:

Nº de cadastro:11/2006

Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair Ltda

Endereço: Rua Ramiro Barcelos , nº1701 Montenegro - RS

CNPJ : 88212113 / 0047-84

Código 216987

## BOLETINS

## BOLETIM N.º 38/2006 - SES

Foi registrado nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:

**RETIFICAÇÃO:** Proc. n.º 69974-20.00/06-8 - PORTARIA N.º 494/2006 - DRH - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, RETIFICA a Portaria n.º 461/2006, registrada no Bol. nº 36, publicado no D.O.E. de 19/09/2006, que designou MARILINA ASSUNTA BÉRCINI, matrícula nº 12271594, em regime de 40 horas semanais de trabalho, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica do Centro Estadual de Vigilância em Saúde, para declarar que o cargo correto é Médico, Classe B, e não como constou. PORTO ALEGRE, em 19 de setembro de 2006. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Código 216993